



LEI ORDINÁRIA Nº 1370

de 23 de março de 2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO O SUL, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do município, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério - FUNDEF, o crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a criação do Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho: 08.02.12.361.12.2.040 - Pessoal e Encargos do Fundef - 40%.*

Art. 2º.. *Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial do Programa de Trabalho 08.02.12.361.12.2.040 - Pessoal e Encargos do Fundef - 40%, Elemento de Despesa 31.90.11.00, R\$ 3.000,00, conforme art. 43, inciso III da Lei 4.320/64.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de março de 2005.

Lei Ordinária Nº 1370/2005 - 23 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em